

Lei nº 390/68

Cassino Milani, Prefeito -
Municipal de Capaxim,
Estado de São Paulo, a-
rmando de suas atribui-
ções legais;

Faz saber que a Câmara Municipal
e ele aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o local conhecido
em tempo alocado a empolgação, referências e pu-
blica no Município de Capaxim Estadual (proprio Mu-
nicipal); -

Artigo 2º) - Fica alocado na Prefeitura
Municipal, para o Município de Capaxim em São Paulo (em
um espaço de tempo), para a realização de...

Artigo 3º) - O valor de...
de acordo com o valor de...
de acordo com o valor de...
de acordo com o valor de...

Artigo 4º) - Toda lei...
na data de sua publicação, e...
em vigor...

Prefeitura Municipal de Capaxim, 26
de outubro de 1968.

Odilon Milani
Odilon Milani
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em...
em...

Odilon Milani
Assessor